



PARECER PRÉVIO N° 140/2024-SSC

PROCESSO: TC/004697/2024

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RESPONSÁVEL: ELSON SILVA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO: 02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA.

1. As falhas remanescentes não se revestem de gravidade suficiente para a reprovação das contas.

SUMÁRIO: *Prestação de Contas do Município de São João da Canabrava. Contas de Governo. Exercício de 2023. Aprovação com Ressalvas. Envio/comunicação. Determinação. Unanimidade.*

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1. Ausência de publicação de decreto para abertura de crédito adicional; 2. Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos – SMRSU; 3. Classificação indevida no registro da complementação de FR de receitas de Emendas Parlamentares; 4. Receita da COSIP lançada a menor; 5. Descumprimento da meta de resultado primário e não adoção de limitação de empenho e movimentação financeira/Descumprimento da meta de resultado nominal fixada na LDO/Descumprimento da meta da dívida pública consolidada fixada na LDO; 6. Erro na classificação da receita orçamentária; 7. Não instituição do plano municipal pela primeira infância; 8. Não instituição do plano municipal de segurança pública.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas –





DFCONTAS (peça 04), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 10), o voto do Relator Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva, à peça 13, e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara Virtual, por **unanimidade** dos votos, em consonância com parecer ministerial, da seguinte forma:

A) Emissão de parecer prévio recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de São João da Canabrava, **Sr. Elson Silva de Sousa, referentes ao exercício de 2023**, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual.

B) **ENVIO/COMUNICAÇÃO** ao gestor, no sentido de:

b.1) dar conhecimento do Parecer Prévio que vier a ser prolatado, bem como do voto e relatório que o fundamentam, além do relatório da unidade técnica ao órgão de controle interno municipal, para que acompanhem e fiscalizem a adoção das medidas saneadoras e evite a reincidência das irregularidades constatadas.

C) Sejam feitas, ao atual gestor, **DETERMINAÇÕES** com fundamento no art.1º XVIII do RITCE, nos seguintes termos:

c.1) determinar que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal pela Primeira Infância, conforme determina a Lei nº 13.257/2016;

C.2) determinar que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal de Segurança Pública, conforme determina a Lei nº 13.675/2018.

Presentes os conselheiros (as): Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e os conselheiros substitutos Delano Carneiro Cunha Câmara e Alisson Felipe de Araújo em substituição a Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

Representante de Ministério Público de Contas: José Araújo Pinheiro Júnior.

Transcreva-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária da Segunda Câmara, em 06 de dezembro de 2024.





(Assinado Digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

Relator



ro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
15-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
Documento assinado digitalmente pelo Sistema eProcesso
tce.pi.gov.br
01 assinatura(s)



ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 16 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
18* ***-**5-53	ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA	12/12/2024 10:51:47

Protocolo: 004697/2024

Código de verificação: 6053C511-CD22-46C0-8693-F145FAEB2FFB

Portal de validação: <https://homologacao.tce.pi.gov.br/eprocesso-e-dev/validador/documento>

